

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20220215-02

2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 20220215, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a locadora **JURANILDE SOUSA AMORIM**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ nº 04.873.600/0001-15, neste ato denominada locatária, representada pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 593.536.782-34, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, 1111, Augusto Corrêa/PA, e do outro lado **JURANILDE SOUSA AMORIM**, portadora do CPF 401.005.452-20, RG 3684841-Segup/PA, residente na Avenida Romulo Maiorana, 1687, Apto 903, Edifício Porto Alegre, Marco, Belém/PA, CEP 66.093-674, já qualificados no contrato inicial originário da **Dispensa de Licitação nº 7/2022-2601002** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220215**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20220215, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/01/2024 a 31/01/2025, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0501 261 220 016.2045 - **Manutenção da Secretaria municipal de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00
Outros serv. de terc. pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.15.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Praça São Miguel, nº 60, Bairro São Miguel - CEP.: 68.610-000 - Augusto Corrêa/PA

e-mail: cpl.aug.correa@gmail.com

Augusto Corrêa/PA, 31 de janeiro de 2024.


Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE
Locatária


JURANILDE SOUSA AMORIM

CPF nº 401.005.452-20

CONTRATADA

Locadora

Testemunhas:

1. Marina Elen Bulhões Silva
CPF: 062.585.332-06

2. Rozzi Brito F. Cunha
CPF: 362.824.052-20.